



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2022

**KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA**, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Decreto Nº 22.284, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o expediente das repartições da Administração Direta, Indireta e Fundacional nas datas em que ocorrerão jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022,

**DETERMINA:**

1. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o expediente nos serviços da FAS e Conselhos Tutelares ocorrerá conforme segue abaixo:

**1.1. Quando os jogos ocorrerem às 12h, o expediente externo será das 8h às 11h e o expediente interno para os servidores que atuam no período diurno, respeitando a sua escala normal de trabalho, será até as 11h30min.**

1.1.1. Neste dia o intervalo para alimentação ou repouso será concedido no mesmo período de liberação do jogo da Seleção Brasileira.

1.1.2. Os locais, cujos servidores possuem escala normal de trabalho que se estende no período da tarde, vespertino e/ou noturno, deverão retomar as atividades às 14h30min até o fim de sua escala normal de trabalho.

1.1.3. Os serviços da FAS considerados essenciais (Serviços de Acolhimento Institucional Sol Nascente e Estrela Guia) deverão realizar suas atividades normalmente.

**1.2. Quando os jogos ocorrerem às 13h, o expediente externo será das 8h às 12h e o expediente para os servidores que atuam no período diurno, respeitando a sua escala normal de trabalho, será até as 12h30min.**

1.2.1. Neste dia, o trabalho se dará em turno único, sendo o intervalo para alimentação ou repouso concedido no mesmo período de liberação do jogo da Seleção Brasileira.

1.2.2. Os CREAS Sul e Norte, caso o expediente nestes dias se estenda até às 19hs deverão retomar às atividades às 15:30min até o fim de sua escala normal de trabalho. O Centro POP, cujos servidores possuem escala normal de trabalho que se estende no período vespertino e noturno, deverão retomar as atividades às 15:30 até o fim de sua escala normal de trabalho nestes dias.

1.2.3. Os demais locais da FAS com horário normal – exceto os considerados essenciais (Serviços de Acolhimento Institucional Sol Nascente e Estrela Guia), encerrarão as atividades às 12h30min neste dia.

**1.3. Quando os jogos ocorrerem às 16h, o expediente externo será das 8h às 15h - para os servidores que atuam no período diurno, respeitando a sua escala normal de trabalho e seu horário de intervalo para alimentação ou repouso, sendo que o expediente interno será até as 15h30min.**

1.3.1. Os CREAS Sul, Norte e Centro Pop Rua, cujos servidores possuem escala normal de trabalho que se estende no período vespertino e noturno, deverão retomar as atividades às 18h30min até o fim de sua escala normal de trabalho nestes dias. No caso de optar por não retornarem, terão a opção de utilizar seu banco de horas.

1.3.2. Os demais locais da FAS com horário normal – exceto os considerados essenciais (Serviços de Acolhimento Institucional Sol Nascente e Estrela Guia), encerrarão as atividades às 15h30min neste dia.

2. Salientamos que o período de liberação dos jogos não implicará na compensação de horas, bem como, os servidores que optarem ou forem convocados a trabalhar durante o horário dos jogos não terão as horas trabalhadas computadas como banco de horas.

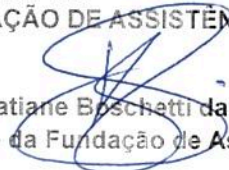
3. Os servidores do cargo de motorista poderão ser previamente convocados para atender demandas urgentes que possam surgir, inclusive durante os jogos.

4. Os Conselhos Tutelares estarão com os telefones de Plantão disponíveis, podendo ser acionados a qualquer momento.

5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS, em 21 de novembro de 2022.

  
**Katiane Boschetti da Silveira,**  
Presidente da Fundação de Assistência Social.